

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

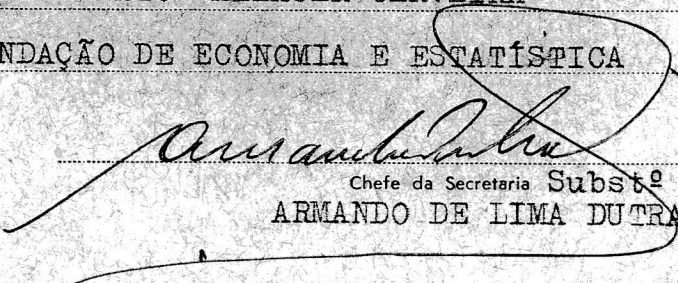
EM FOLHA PARA O DIA
30 / 04 / 80 às 13:20 h
30 / 04 / 80
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 475/80

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:
Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de abril do ano
de 1980, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO - RS, autuo a
presente reclamação, apresentada por
JOSE RENATO WALLAUER CERVEIRA contra
FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA


Chefe da Secretaria Subst^o
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Comprovantes dos depósitos no FGTS ou valor do depósito

VALOR: Cr\$1.733,09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

02
84

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 475/80
30 ou 1 80

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Proc.nº 475/80

Aos trinta dias do mês de abril de 1980

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOSÉ RENATO WALLAUER CERVEIRA

Aux.escritório (Profissão), (Reclamante) solteiro (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Rua Lapaz, nº12-Vila Popular-N/cidade portador da C.P. — N.º

04015, Série 00001, e apresentou a seguinte reclamação contra

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

(Reclamado) (Atividade)

domiciliado na rua Siqueira de Campos, 1044-2º andar-P. Alegre (Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para a recda. de 29.10.79 até 31.03.80, quando foi demitido;
- que recebia salário mínimo até 28.02.80, passando em março para Cr\$ 4.170,00.
- que ao ir retirar seu FGTS, verificou que não estava depositado, pois em sua conta tinha apenas Cr\$ 222,00.

RECLAMA:

Depósito do FGTS e
Comprovantes dos depósitosx.x.x.x.
ou Valor do depósitoCr\$ 1.733,09

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 30 de maio de 1980, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que achar necessário, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à audiência importará no arquivamento da reclamatória.

Jose Renato Wallauer Cerveira
José Renato Wallauer Cerveiro
rcte.
Cód. 138

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIFICADO que, nesta data, foi

feita e expedida a devida notificação
as TAPAS p/ Oficial de Justiça e a
Reclamada, p/errnis, AR nº 150038
deu 10.

Montenegro, 30 de abril de 1980

Armando de Lima Dutra

Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA
EMPREGO DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

[Large handwritten scribble covering the main body of the document]

João Renato Williams Gutierrez



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

03
/

Proc.nº 475/80

NOTIFICAÇÃO

SR. **FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOSE RENATO WALLAUER CERVEIRA**

Reclamado **FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **trinta**

(30) do mês de **maio**, às **treze e vinte** (**13:20**), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **devendo apresentar na secretaria desta Junta o nº do CGC.**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

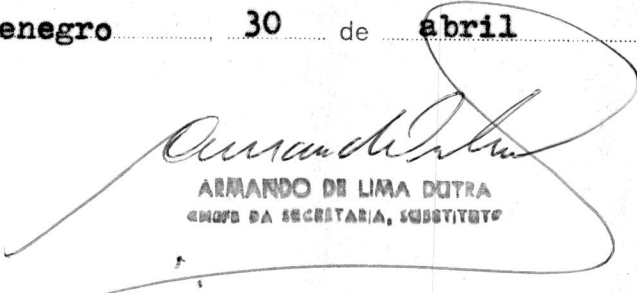
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS: Segue, em anexo, cópia da inicial.

Montenegro 30 de **abril** de 19 **80**


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

04.
D.

E. A. P. A. S.
02 MAI 1980
MONTENEGRO

Luiz Zang - 808-001
SEÇÃO INFRACOES E DIV. ATIV.

Of. Nº / Montenegro , 30 de ~~abril~~ de 1980

SENHOR AGENTE:

Venho pelo presente, em cumprimento ao disposto pelo parágrafo único do art. 60 do Decreto nº 59.820/66 notificá-lo de que no Proc. JCJ 475 / 80, desta Junta, ajuizado por .. JOSE RENATO WALLAUER CERVEIRA .. contra .. FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA .. com endereço à .. Rua Siqueira Campos, 1044 - PORTO ALEGRE .. o(s) reclamante(s) pleiteia(m), entre outros itens, seja a empresa reclamada compelida a efetuar os depósitos de que trata a Lei 5.107/66, de 13 de setembro de 1966.

Aproveito a oportunidade para apresentar -
lhe

Cordiais saudações

Armando de Lima Dutra
Diretor de Secretaria
ARMANDO DE LIMA DUTRA

ILMO. SR
JOSE LEOTÁRIO DA SILVA
MD. AGENTE DO
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
MONTENEGRO - RS

C.167 - A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às .. 13.30 h no endereço indicado e sendo aí, notificado ao AGENTE DO INAMP na pessoa do sr. JUIZ RANG, chefe seção de infrações e div. ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória, digo e ficando diante.

Montenegro, 02 de maio de 1980.

João Carlos de Silveira
João Carlos de Silveira
efe just aval subst
JUNTADA

Faço juntada do AR abaixo

Em 09 de maio de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Nome do destinatário FUNDACÃO DE ECONOMIA E ESTATISTICA
Endereço Rua Siqueria Campos, nº1044-2ºand.-PORTO ALEGRE
Número do Registrado 150038
Natureza do objeto
Data do registro ou emissão 05.05.80

RECIBO

Recebi o objeto a que se refere este «A.R.»

POA 06-05/80
Local e data
ALVARO DIAS
Assinatura do Destinatário



Devolva-se diretamente ao remetente.

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência que segue

Em 30 de maio de 1980.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



05
98

PROCESSO N.º 475/80

Aos trinta dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOSE RENATO WALLAUER CERVEIRA, reclamante e FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: comprovantes dos depósitos no FGTS ou valor do depósito. Valor 1.733,09. PRESENTES AS PARTES. estando a reclamada representada pela sra. Angela Celia Paim Garrido, acompanhada de sua procuradora, Dra. Judith Hoffmeister Martins Costa que juntam carta de preposição, procuração e substabelecimento, respectivamente. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: Pela procuradora da reclamada foi dito que apresenta neste ato os comprovantes do depósito efetuado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul, faz a entrega das guias AM, devidamente corrigidas, para o levantamento do depósito, bem como da importância de Cr\$20,78, correspondente a uma diferença verificada na porcentagem (10%) para o levantamento do depósito da guia anterior. Pelo reclamante foi dito que está de acordo com o oferecimento da reclamada e, neste ato, recebe as guias e referida importância, dando quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$130,00, cabendo Cr\$65,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal, sendo que as custas foram calculadas sobre Cr\$1.300,00, importância arbitrada para efeito de custas. ACORDO HOMOLOGADO. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Mario Miranda Vasconcellos
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Jose Renato Wallauer Cerveira
JOSE RENATO WALLAUER CERVEIRA

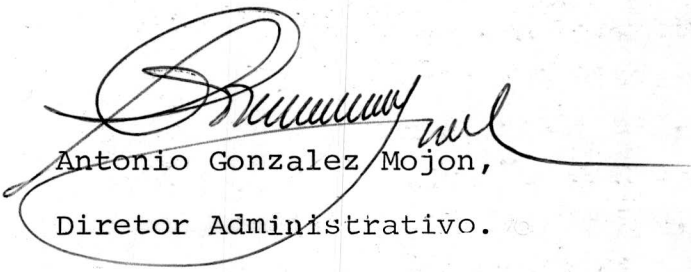
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

sp flores

CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente, a FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA, criada pela Lei Estadual nº 6.624, de 13.11.73, inscrita no Cartório de Registros Especiais sob nº de ordem 7.192, à fls. 154v, do Livro nº 10, inscrita no CGC/MF nº 87182796/0001-29, com sede nesta Capital, à rua Siqueira Campos, 1044 - 2º andar, credencia sua Servidora ANGELA CÉLIA PAIM GARRIDO, para representá-la perante essa Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, em todos os aspectos que se fizer necessária a presença desta Entidade.

Porto Alegre, 30 de maio de 1980.-



Antonio Gonzalez Mojon,

Diretor Administrativo.

07
58



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: FEE, representada pelo Diretor Administrativo ANTONIO GONZALEZ MOJON, situada à rua Siqueira Campos, 1044 - 2º andar.

OUTORGADO: MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RS nº 10.616, com escritório profissional na Praça XV de Novembro, 16 - 10º andar, em Porto Alegre.

PODERES: Representar a outorgante na Reclamatória Trabalhista, movida por JOSÉ RENATO WALLAUER CERVEIRA na Comarca de Montenegro, para o qual confere os poderes da cláusula adjudícia, mais os especiais constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil.

Porto Alegre, 29 de maio de 1980.



Antonio Gonzalez Mojon
Antonio Gonzalez Mojon
Diretor Administrativo.

2.º TABELIONATO — PORTO ALEGRE, RS
Rua Siqueira Campos, 1184, loja 2

RECONHECO a firma de

Marcelo Cabral de Azambuja
indicada pela seta deste cartório, por semelhança com a de nome idêntico existente no fichário-registro.

Dou fé.

Em testemunho
Porto Alegre,

30 MAI 1980

da verdade

ANTÔNIO SIMÕES PIRES — ajudante substituto em exercício
WAGEL IVO CASSAL JUNIOR JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA — of. 2º
NEI ZELHMANN TORRIGUES — secretário autorizado

08
31
Marcelo Cabral de Azambuja

Advogado
OAB/RS 10616 — CPF/MF 25746057053
Tels. 25-2179 - 22-4077

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de poderes na pessoa da Dra. JUDITH HOFFMEISTER MARTINS COSTA, brasileira, casada, estagiária, OAB/RS 63E29, com escritório profissional na Praça XV de Novembro, 16 - 10º andar, os poderes conferidos pela Fundação de Economia e Estatística, representada pelo Diretor Administrativo Antônio Gonzalez Mojon, nos autos da reclamatória trabalhista que lhe é movida por JOSÉ RENATO WALLAUER CERVEIRA no município de Montenegro.

Porto Alegre, 30 de maio de 1980.



Marcelo C. de Azambuja
Marcelo Cabral de Azambuja
OAB/RS 10.616

CARTÓRIO TRINDADE

5.º TABELIONATO

Reconheço por semelhança, a firma
de Marcelo Cabral de Azam-
buja. Dou fé
Em testemunho ccccc da verdade
Porto Alegre, 30 MAI 1980


SUBSTITUTOS: FERNANDO CASSES TRINDADE - JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
SYLVIAL DE JESUS IOPPI - CESAR MURILLO SILVEIRA
ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES E MARIA HELENA DE OLIVEIRA

JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF.
abaixo.

Em 02 de junho de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO DGC 87182796/0001-29 CPF -	02 RESERVADO 2	04 RESERVADO 4
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA		03 DATA DE VENCIMENTO 30.05.80	001/0318-2 30/05/80 BANCO DO BRASIL 06060/8749	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Siqueira Campos		07 NÚMERO 1044	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) 2º andar	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP 90000	11 MUNICÍPIO (CIDADE) Porto Alegre	12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1980	14 COTA OU DUODÉCIMO 1	15 PERÍODO DE PURAÇÃO 1	16 TIPO 3	17 Nº PROCESSO 6 000 475/80
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 65,00	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISITAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	
RECLAMANTE(S) José Renato W. Carneira		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		27 VALOR - CRS
RECLAMADO(A) Fundação de Economia e Estatística		28 TOTAL		29 VALOR - CRS 65,00
GUIA Nº 166/80		EXPEDIDA EM 30 5 80		30 AUTENTICAÇÃO 65,00
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		Banco do Brasil S.A. Montenegro - RS.		Cód. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 02 de 06 de 1980

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

Em 02 de 06 de 80

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

30 MAR 1980
MONTPELIER
SANDRA